



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

- LEI MUNICIPAL Nº 1.303/2017, DE 11 DE MAIO DE 2017-

AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS

LÉO PAULO CENDRON, Prefeito Municipal de União da Serra,
Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto da Lei Orgânica do
Município, que a Câmara Municipal de Vereadores de União da Serra aprovou e Eu
sanciono e promulgo a presente LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial
no orçamento para o exercício de 2017, com as seguintes classificações
orçamentárias:

	06 SECRETARIA MUN.DE EDUC. CULTURA E DESPORTO
	0602- Departamento Municipal de Ensino –Artigo 212CF
	Atividade 2.023-Manutenção do Transporte Escolar
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente.....R\$ 162.800,00
	RECURSO VINCULADO 20-MDE
	Objetivo: Aquisição de Micro-ônibus para o Transporte Escolar
	0604-Departamento Municipal de Ensino-Recurso Vinculado
	06041236102142.023- Manutenção do Transporte Escolar
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente.....R\$ 23.900,00
	RECURSO VINCULADO 1038-PATRIMONIO MDE
	06041236102142.023- Manutenção do Transporte Escolar
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente.....R\$ 13.300,00
	RECURSO VINCULADO 1039-PATRIMONIO LIVRE
	TOTAL DO CREDITO ESPECIAL R\$ 200.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o Art. 1º da presente Lei será
coberto pelo superávit verificado no exercício de 2016, no recurso 1038-
PATRIMONIO MDE, no valor de R\$ 23.102,36, no recurso 1039-PATRIMONIO
LIVRE, no valor de R\$ 12.881,85 e a maior arrecadação a verificar-se no presente
exercício no recurso 1038-PATRIMONIO MDE, no valor de R\$ 797,64, no recurso



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

1039-PATRIMONIO LIVRE, no valor de R\$ 418,15 e a redução da seguinte dotação orçamentária.

06 SECRETARIA MUN.DE EDUC. CULTURA E DESPORTO
0606-Conselho Municipal de Desporto
Projeto 1.009-Conclusão do Ginásio Municipal de Esportes
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações R\$ 162.800,00
RECURSO VINCULADO 01 LIVRE

TOTAL DA REDUÇÃO..... R\$ 162.800,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo regulamentada por Decreto do Poder Executivo, naquilo que couber.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA-RS, 11 DE MAIO DE 2017.

LEO PAULO CENDRON
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GRÉGORI DE BONA
Secretário Municipal da Administração
A presente Lei permanecerá afixada no Quadro Mural da Prefeitura Municipal em lugar público e visível
Pelo Período de 11 à 26.05.2017